CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA MS 306 S.A.

CNPJ nº 36.128.741/0001-08 - NIRE 54.300.006.475

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO: Atendendo às disposições legais e estatutárias, a Administração da Concessionária da Rodovia MS 306 S.A. apresenta-lhes, a seguir, o Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis preparadas de acordo com o International Financial Reporting Standards (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) e também com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil e normas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM). A Companhia adotou todas as normas, revisões de normas e interpretações emitidas pelo IASB e que são efetivas para as demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2024. **PERFIL DA COMPANHIA:** A Concessionária de Rodovia MS 306 S.A. ("Companhia") é uma Sociedade Anônima de capital fechado, com sede na Av. Dois, nº 1.947, Centro, Chapadão do Sul – Mato Grosso do Sul – MS, que iniciou suas atividades em 24 de janeiro de 2020. A Companhia tem por objeto social específica e exclusivamente, nos termos do Edital de Concorrência nº 001/2019 ("Edital"), a exploração da infraestrutura e da prestação do serviço público de recuperação, operação, manutenção, conservação, implantação de melhorias e ampliação de capacidade de trechos da Rodovia Estadual MS – 306 e da rodovia Federal BR-359 nos termos do Contrato de Concessão ("Rodovia e "Concessão"); celebrado com o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul – MS, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura do Estado de Mato Grosso do Sul (Seinfra), em 19 de março de 2020. A concessão possui um prazo de 30 anos e tem como objeto a execução, gestão e fiscalização dos serviços delegados, apoio na execução dos serviços não delegados e gestão de serviços complementares. É explorada em regime de cobrança de pedágio e de outros serviços prestados aos usuários. A cobrança da tarifa de pedágio iniciou em 09 de abril de 2021, após a conclusão dos trabalhos iniciais, de acordo com o estabelecido no PER (Programa de Exploração da Rodovia). Atualmente, a Companhia opera três praças de pedágio localizadas ao longo da rodovia MS 306 sob concessão com as seguintes características:

Nome Praça	localização	Tarifa (R$)
COSTA RICA - MS - PRAÇA - 01	MS 306 - km 40+300	12,20
CHAPADÃO DO SUL - MS - PRAÇA - 02	MS 306 - km 100+600	12,20
CASSILÂNDIA - MS - PRAÇA - 03	MS 306 - km 184+600	12,20

PRINCIPAIS INVESTIMENTOS: Os investimentos realizados pela empresa em 2024 totalizaram R$ 173.861 milhões de reais. Principais investimentos realizados em 2024 na concessão foram: • Implantação do contorno de chapadão do sul – MS. • Implantação de 51 km novos acostamentos. • Implantação e melhorias de interseções em nível km18, km34, km42, km115, km51 na MS 306. • Recuperação de 61 km de pavimento. • Implantação de 4 km de terceira faixa totalizando. • Alargamento de OAE km 47 + 427 – Ponte sobre o Rio Sucuriú. • Alargamento de OAE km 62 + 437 – Ponte sobre o Rio Laje. • Alargamento de OAE km 69 + 902 – Ponte sobre o Rio São Luis. **ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS:** Em 2024 foram atendidos na rodovia, com a prestação dos seguintes serviços gratuitos ao usuário: 5078 socorros mecânico, 532 socorros médico/pré-hospitalar, 6.482 inspeções de tráfego, 85 combates a incêndios, 1990 remoções de veículos e 9 apreensões/remoções de animais, por meio de veículos e equipes de profissionais especializados atuando em toda a extensão da MS-306 sob concessão (219,5 quilômetros), durante 24 horas, todos os dias da semana, proporcionando segurança e conforto aos usuários da rodovia, 365 dias no ano. Para essas atividades foram gerados 180 empregos diretos e mais de 409 empregos indiretos, além dos investimentos na infraestrutura, com benefício para as cidades lindeiras (gerando de emprego e pagamento de impostos em especial o I.S.S. QN). **DESTAQUES DO ANO 2024: Implantação do Contorno de chapadão do sul:** Finalização das obras de implantação do anel viário de Chapadão do Sul, com extensão de 9,2 quilômetros de pavimentação. **Projeto Conectividade 4.0.:** A parceria entre o Grupo Way Brasil e a TIM resultou, em 2024, na conclusão da cobertura 4G em mais de 600 quilômetros de rodovias no Mato Grosso do Sul, abrangendo as rodovias MS-112, BR-158, BR-436 e MS-306. Esse projeto beneficia aproximadamente 30 mil veículos que trafegam diariamente nessas vias e mais de 276 mil moradores de oito municípios adjacentes, incluindo 108 escolas públicas e 46 unidades de saúde. A iniciativa visa proporcionar conectividade de qualidade, melhorando a segurança viária e oferecendo serviços móveis eficientes para produtores agrícolas e comunidades locais. A implementação foi dividida em fases, iniciando em Cassilândia e, ao longo de 2023, expandindo para os demais municípios das rodovias mencionadas. Além disso, a cobertura 4G foi ativada em 100% das rodovias sob concessão da Way-112, incluindo trechos próximos às cidades de Aparecida do Taboado, Inocência, Paranaíba, Três Lagoas, Cassilândia e Selvíria. Essa expansão da conectividade não só melhora a comunicação e a segurança nas estradas, mas também impulsiona setores como agronegócio e turismo na região. **PERSPECTIVAS PARA O ANO DE 2025** • Implantação de 50 Km de acostamentos. • Implantação de 4,2 Km de terceira faixa. • Alargamento de OAE Km 204+535 – Ponte sobre o córrego. • Alargamento de OAE KM 212+280 – Ponte sobre o Rio Macaúba. • 72 Km de Recuperação de Pavimento. **COMENTÁRIO DE DESEMPENHO OPERACIONAL E FINANCEIRO**

Receita operacional liquida:	31/12/2024	31/12/2023	Var. %
Receitas de pedágio	150.383	139.903	7 %
Outras receitas	46	143	-68%
(-) Abatimentos sobre a receita de pedágio	(378)	-	-
(-) ISS	(7.519)	(6.995)	7 %
(-) PIS	(977)	(910)	7 %
(-) Cofins	(4.511)	(4.197)	8 %
Subtotal	**137.042**	**127.944**	7 %
Receitas com construção e infraestrutura **(a)**	173.862	214.761	-19%
Total	**310.904**	**342.705**	-9%

Análise das Variações: Receita de pedágio: Houve um aumento de 7% em 2024 em relação a 2023, passando de 139.903 para 150.383. Esse crescimento é atribuído ao aumento no fluxo de veículos, reajuste tarifário e melhorias na eficiência operacional, com a cobrança de eixos suspensos. A receita é reconhecida em conformidade com o regime contábil de competência. As receitas de pedágio, incluindo as receitas com cartões de pedágio, pós-pagos e pedágio eletrônico (A.V.I), são registradas no resultado quando da passagem do usuário pela praça de pedágio. A receita é mensurada com base no valor justo da contraprestação recebida, excluindo descontos, abatimentos e tributos ou encargos sobre a prestação de serviços. **Outras receitas**: Observou-se uma redução significativa de 68%, de 143 em 2023 para 46 em 2024. Essa diminuição indica menor geração de receitas com eventos não relacionadas diretamente ao pedágio. **Receita de construção:** A receita de construção provenientes da realização de investimentos no ativo intangível, registrou redução de 19% em comparação com o período anterior, influenciado pela finalização de obras previstas em nosso contrato de concessão para o ano de 2024. A contrapartida desta receita de igual valor está contabilizada como custo de construção.

Custos e despesas e administrativas	31/12/2024	31/12/2023	Var. %
Pessoal	(13.188)	(12.560)	5 %
Serviços de terceiros	(9.284)	(10.583)	-12%
Seguros e garantias	(1.094)	(879)	24%
Custos contratuais da concessão	(1.817)	(1.736)	5 %
Verba da polícia rodoviária federal	(924)	(782)	18%
Materiais/equipamentos/veículos	(3.941)	(3.931)	0 %
Provisão para manutenção	(23.884)	(31.339)	-24%
Provisão para contingências	(264)	(110)	140%
Depreciação/amortização	(39.714)	(33.074)	20%
Outros	(1.230)	(1.657)	-26%
Subtotal	**(95.340)**	**(96.651)**	-1%
Custos com construção e infraestrutura	(173.862)	(214.761)	-19%
Total	**(269.202)**	**(311.412)**	-14%

Comentamos as principais variações de custos e despesas do exercício: **Pessoal:** O aumento de 5% em custo de pessoal, deve-se ao acordo coletivo que resultou em um aumento de 3,86% e promoções decorrente da análise de mérito de pessoal, dentro da perspectiva orçamentária global da Way 306. **Serviços de terceiros:** Os serviços de terceiros, tiveram uma redução de 12% no ano de 2024, em comparação ao ano anterior, devido a finalização de obras nos períodos. **Seguros e Garantias:** Os seguros tiveram um acréscimo de 24% em relação ao ano anterior, devido ao aumento da frota de veículos operacionais, e aumento dos prêmios de cobertura. **Provisão para Manutenção:** No ano de 2024, foi efetuada a revisão da provisão de manutenção da companhia, de acordo com a evolução das obras concluídas gerando uma diminuição 24% em relação ao ano anterior na provisão. A constituição da provisão para manutenção da rodovia é para fazer frente a cada item a serem recuperados de acordo com a programação da engenharia da Companhia, e terão os desembolsos previstos a partir de 2025. **Depreciação e amortização:** A depreciação e amortização apresenta um aumento de 20% em relação ao ano anterior, devido a Amortização de Intangível transferido para operação e a amortização do direito de outorga. **Custos com construção e infraestrutura:** A redução de 19% em 31 de dezembro de 2024 em comparação ao mesmo período do ano anterior, deve-se ao menor do volume de obras programadas para o exercício.

Resultado Financeiro	31/12/2024	31/12/2023	Var. %
Rendimento de aplicações financeiras	2.036	10.056	-80%
Descontos obtidos	48	27	78%
Receita financeira - AVP	10.672	21.858	-51%
Outras receitas financeiras	11	106	-90%
Total das receitas financeiras	**12.767**	**32.047**	-60%
PIS/COFINS sobre receitas financeiras	(100)	(487)	-79%
Despesas financeiras	(210)	(1.188)	-82%
Juros sobre debêntures	(2.427)	(10.056)	-76%
Juros Fornecedores	(4.839)	-	-
Custo de transação	(1)	(32)	-97%
Atualização outorga fixa	(3.112)	(2.625)	19%
Despesa financeira - AVP	(14.116)	(24.328)	-42%
Juros sobre empréstimos	(898)	(39)	2.203%
Total das despesas financeiras	**(25.703)**	**(38.755)**	**-34%**
Resultado financeiro líquido	**(12.936)**	**(6.708)**	**93%**

Principais pontos de destaque: Receitas Financeiras: Rendimento de aplicações financeiras: Houve uma redução de 80%, passando de 10.056 em 2023 para 2.036 em 2024. Essa redução deve-se ao menor volume de recursos aplicados, devido os pagamentos dos investimentos no período. **Outras receitas financeiras:** Redução significativa de 90%, em comparação com 2023, referente ganhos não recorrentes no ano anterior. **Despesas Financeiras: Despesas financeiras gerais:** Redução de 82%, de R$ 1.188 em 2023 para R$ 210 em 2024, deve-se a melhor gestão de custos e menor incidência de despesas não recorrentes. **Juros sobre debêntures:** Queda de 76%, refere-se a um valor maior capitalizado ao intangível uma vez que a capitalização é liquida da receita financeira, que foi menor no período. **Juros fornecedores:** Valor de 4.839 registrado em 2024, sem correspondente em 2023, ocorreu devido a renegociação de prazos com fornecedores. **Atualização outorga fixa:** Aumento de R$ 487 em 2024, comparado com o ano anterior, deve-se a correções pelo IPCA. **Juros sobre empréstimos:** Aumento expressivo de 2.203%, de R$ 39 em 2023 para R$ 898 em 2024, deve-se novos financiamentos ou aumento nas taxas de juros. **Resultado Financeiro Líquido:** O resultado financeiro líquido apresentou um aumento negativo de 93%, passando de R$ 6.708 em 2023 para R$ 12.936 em 2024. Esse resultado é consequência da redução mais acentuada nas receitas financeiras em comparação às despesas, impactando negativamente o saldo financeiro.

EBITDA	31/12/2024	31/12/2023
Lucro / (Prejuízo) líquido do período	20.794	16.214
(+) Imposto de renda e contribuição social - correntes e diferidos	7.962	8.371
(+) Resultado financeiro	12.936	6.708
(+) Provisão para manutenção	27.328	31.339
(+) Depreciações e amortizações	38.599	33.074
EBITDA (a)	**107.619**	**95.706**

(a) O EBITDA é calculado por: lucro líquido ajustado pelo resultado financeiro líquido, pela despesa de imposto de renda e contribuição social sobre o lucro e pelos custos e despesas de depreciações e amortizações. **AGRADECIMENTOS:** A administração da Concessionária de Rodovias MS 306 S.A. registra seu agradecimento ao Governo de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA, a AGEMS - Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul; às Instituições financeiras que apoiam o programa de investimento, em especial os debenturistas; e aos Acionistas da Companhia, que juntos possibilitam a realização desse projeto. Registramos agradecimento especial aos Usuários da Rodovia e, principalmente aos nossos Colaboradores pelo esforço, dedicação e comprometimento na consolidação dos objetivos empresariais da Companhia.

Balanços patrimoniais em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro 2023 - (Em milhares de reais)

Ativo	Notas	31/12/2024	31/12/2023
Ativo circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	6	19.519	24.212
Operações a receber	7	10.488	10.221
Contas a receber partes relacionadas	17	11	374
Despesas antecipadas	8	477	625
Impostos a recuperar	9	2.901	5.841
Outras contas a receber	-	320	269
Total do ativo circulante		**33.716**	**41.542**
Ativo não circulante			
Imposto de renda e contribuição social diferido	12	27.703	20.684
Imobilizado	10	6.192	7.975
Intangível	11	980.568	833.722
Total do ativo não circulante		**1.014.463**	**862.381**
Total do ativo		**1.048.179**	**903.923**

Passivo e patrimônio líquido	Notas	31/12/2024	31/12/2023
Passivo circulante			
Empréstimos e financiamentos	18	1.983	179
Debêntures	19	507	795
Fornecedores e outras contas a pagar	13	50.690	34.891
Obrigações trabalhistas e encargos sociais	14	1.265	1.144
Obrigações fiscais	15	2.003	2.210
Direito de outorga concessão	11	11.965	11.434
Obrigações com o poder concedente	16	705	322
Partes relacionadas	17	6.025	250
Obrigações com infraestrutura a realizar	20	17.820	-
Total do passivo circulante		**92.963**	**51.225**
Passivo não circulante			
Empréstimos e financiamentos	18	5.575	179
Debêntures	19	383.295	361.756
Direito de outorga concessão	11	235.666	234.074
Provisão para riscos cíveis, trabalhistas e fiscais	21	231	78
Imposto de renda e contribuição social diferido	12	50.784	37.248
Obrigações com infraestrutura a realizar	20	46.346	36.838
Total do passivo não circulante		**721.897**	**670.173**
Patrimônio líquido	22		
Capital social	-	166.010	146.010
Reserva legal	-	2.866	1.827
Reserva especial dividendos não distribuídos	-	54.443	34.688
Adiantamento para futuro aumento de capital	-	10.000	-
Total do patrimônio líquido		**233.319**	**182.525**
Total do passivo e do patrimônio líquido		**1.048.179**	**903.923**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das informações contábeis.

Demonstrações do resultado para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 - (Em milhares de reais)

	Notas	31/12/2024	31/12/2023
Receita operacional líquida	23	136.996	127.801
Receitas com construção e infraestrutura	23	173.862	214.761
Receitas extraordinárias	23	46	143
Custos com construção e infraestrutura	24	(173.862)	(214.761)
Custos dos serviços prestados	24	(65.954)	(64.854)
Resultado bruto		**71.088**	**63.090**
Despesas gerais e administrativas	24	(29.386)	(31.797)
Outras despesas operacionais		(10)	-
Lucro líquido antes do resultado financeiro e impostos		**41.692**	**31.293**
Resultado financeiro	25	(12.936)	(6.708)
Lucro líquido antes dos impostos		**28.756**	**24.585**
Imposto de renda e contribuição social - corrente	12	(1.736)	(130)
Imposto de renda e contribuição social - diferidos	12	(6.226)	(8.241)
Resultado líquido do período		**20.794**	**16.214**
Resultado por ação	26		
Lucro (prejuízo) por ação - básico- diluído	-	0,13	0,11

As notas explicativas da Administração são parte integrante das informações contábeis.

Demonstrações do resultado abrangente para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 - (Em milhares de reais)

	31/12/2024	31/12/2023
Resultado líquido do exercício	**20.794**	**16.214**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultados abrangentes do exercício	**20.794**	**16.214**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das informações contábeis.

Demonstrações dos fluxos de caixa para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Em milhares de reais)

	Notas	31/12/2024	31/12/2023
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Resultado líquido do exercício		**20.794**	**16.214**
Ajustes para conciliar o lucro líquido com o caixa gerado pelas atividades operacionais			
Depreciações do imobilizado	10	2.027	2.113
Amortização do intangível	11	37.686	30.961
Imposto de renda e contribuição social diferidos	12	6.226	8.241
Baixas liquidas do intangível	11	8	6.153
Baixas liquidas do imobilizado	-	43	2.250
Juros de debêntures	19	42.236	39.598
Custos de transação debentures	19	2.394	2.372
Juros de empréstimos e financiamentos	18	598	39
Atualização outorga fixa	11	3.112	2.624
Provisão para riscos cíveis, trabalhistas e fiscais	-	153	19
Obrigações com infraestrutura a realizar	20	27.328	33.810
Variação líquida dos ativos e passivos operacionais			
Operações a receber	7	(267)	(3.659)
Contas a receber partes relacionadas	17	363	132
Despesas antecipadas	8	148	(316)
Impostos a recuperar	9	2.940	(1.925)
Outras contas a receber	-	240	(82)
Fornecedores e outras contas a pagar	13	15.799	27.949
Obrigações trabalhistas e encargos sociais	14	121	162
Obrigações fiscais	15	(207)	884
Obrigações com o poder concedente	-	383	-
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais		**162.125**	**167.539**
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
Aquisições de itens do ativo imobilizado	10	(287)	(1.547)
Adições ao intangível	11	(173.868)	(220.839)
Caixa líquido utilizado nas atividades de investimento		**(174.155)**	**(222.386)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Captação de empréstimos e financiamento	18	6.892	491
Captação de partes relacionadas	-	5.775	-
Adiantamento para futuro aumento de capital	-	30.000	-
Pagamento outorga fixa	-	(11.661)	(11.221)
Pagamentos de juros debêntures	-	(23.379)	(22.300)
Pagamento de empréstimos e financiamento	18	(222)	(216)
Pagamento de juros de empréstimos e financiamento	18	(68)	(53)
Caixa líquido gerado (utilizado nas) pelas atividades de financiamento		**7.337**	**(33.299)**
Redução líquida de caixa e equivalentes de caixa		**(4.693)**	**(88.146)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	6	24.212	112.358
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	6	19.519	24.212
Redução líquida de caixa e equivalentes de caixa		**(4.693)**	**(88.146)**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das informações contábeis.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais)

	Capital social	Reserva de lucros	Reserva legal	Adiantamento para futuro aumento de capital	Reserva especial dividendos não distribuídos	Total do patrimônio líquido
Saldos em 1º de janeiro de 2023	**146.010**	**-**	**1.016**	**-**	**19.285**	**166.311**
Resultado líquido do exercício	-	16.214	-	-	-	16.214
Reserva Legal	-	(811)	811	-	-	-
Reserva especial dividendos não distribuídos	-	(15.403)	-	-	15.403	-
Saldos em 31 de dezembro 2023	**146.010**	**-**	**1.827**	**-**	**34.688**	**182.525**
Adiantamento para futuro aumento de capital	-	-	-	30.000	-	30.000
Aumento de capital Social	**20.000**	-	-	(20.000)	-	
Resultado líquido do período	-	20.794	-	-	-	20.794
Reserva legal	-	(1.039)	1.039	-	-	-
Reserva especial dividendos não distribuídos	-	(19.755)	-	-	19.755	-
Saldos em 31 de dezembro 2024	**166.010**	**-**	**2.866**	**10.000**	**54.443**	**233.319**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das informações contábeis.

Demonstrações dos valores adicionados para os exercícios findos em 31 dezembro 2024 e 2023 (Em milhares de reais)

	31/12/2024	31/12/2023
Receitas		
Prestação de serviços	150.005	139.903
Receita dos serviços de construção	173.862	214.761
Outras receitas	23	12
Total	**323.890**	**354.676**
Insumos adquiridos de terceiros		
Custos dos serviços prestados	(36.070)	(44.646)
Custos dos serviços de construção	(173.862)	(214.761)
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros	(6.114)	(6.210)
Outros	(7)	-
Total	**(216.053)**	**(265.617)**
Valor adicionado bruto	**107.837**	**89.059**
Depreciações e amortizações	(39.713)	(33.074)
Valor adicionado líquido produzido	**68.124**	**55.985**
Valor adicionado recebido em transferência		
Receitas financeiras	12.667	31.691
Total	**12.667**	**31.691**
Valor adicionado total a distribuir	**80.791**	**87.676**
Distribuição do valor adicionado		
Pessoal e encargos		
Remuneração direta	8.125	7.596
Benefícios	2.236	2.343
FGTS	593	553
Impostos, taxas e contribuições		
Federais (incluindo IOF)	15.530	15.399
Estaduais	72	74
Municipais	7.520	6.995
Remuneração de capitais de terceiros		
Juros	25.601	38.268
Aluguéis	320	234
Remuneração de capitais próprios		
Resultado líquido do exercício	20.794	16.214
Valor adicionado total distribuído	**80.791**	**87.676**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das informações contábeis.

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 (Em milhares de reais)

1. Contexto operacional: A Concessionária de Rodovia MS 306 S.A. ("Companhia") é uma Companhia Anônima de capital fechado, com sede na Av. Dois, nº 1.947, Centro, Chapadão do Sul – Mato Grosso do Sul – MS, que iniciou suas atividades em 24 de janeiro de 2020. A Companhia tem por objeto social específica e exclusivamente, nos termos do Edital de Concorrência nº 001/2019 ("Edital"), a exploração da infraestrutura e da prestação do serviço público de recuperação, operação, manutenção, conservação, implantação de melhorias e ampliação de capacidade de trechos da Rodovia Estadual MS – 306 e da rodovia Federal BR-359 nos termos do Contrato de Concessão ("Rodovia e "Concessão"); celebrado com o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul – MS, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura do Estado de Mato Grosso do Sul (Seinfra), em 19 de março de 2020. A concessão possui um prazo de 30 anos e tem como objeto a execução, gestão e fiscalização dos serviços delegados, apoio na execução dos serviços não delegados e gestão de serviços complementares. É explorada em regime de cobrança de pedágio e de outros serviços prestados aos usuários. A cobrança da Tarifa de Pedágio iniciou em 09 de abril de 2021, após a conclusão dos trabalhos iniciais, de acordo com o estabelecido no Programa de Exploração da Rodovia (PER). O presente contrato poderá ser prorrogado, a exclusivo critério do Poder Concedente, por até 30 (trinta) anos, nas seguintes hipóteses: • Pela presença do interesse público, devidamente justificado; • Em decorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovada; e • Em decorrência de fato da administração ou fato de príncipe, devidamente comprovado. Para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, quando exigidos pelo Poder Concedente novos investimentos ou serviços, não previstos no Programa de Exploração da Rodovia (PER), ou em decorrência de sua alteração. Conforme definido pela Seinfra, o contrato de concessão estabelece os compromissos assumidos pela Companhia através do Programa de Exploração da Rodovia (PER), demonstrando todas as metas, critérios, requisitos, intervenções obrigatórias, diretrizes técnicas, normas, escopo, parâmetros de desempenho, parâmetros técnicos e os respectivos prazos para seu atendimento, divididos em três frentes: • Frente de melhorias operacionais; • Frente de ampliação de capacidade e manutenção de nível de serviço; e • Frente de serviços operacionais. Encerrado o prazo de Concessão, serão revertidos à União todos os bens reversíveis, livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou encargos, e cessarão, para a Concessionária, todos os direitos emergentes do Contrato. Apesar de não possuir compromisso contratual de registro na Comissão de Valores Mobiliários (CVM), a Companhia possui o compromisso, contratual, de seguir as regras constantes de Governança Corporativa da CVM.

2. Base de preparação: As demonstrações contábeis intermediárias foram preparadas e apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil com base nas disposições contidas na Lei das Companhias por Ações, pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, aprovadas pela CVM, além das próprias normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM e as normas internacionais de relatório financeiro (*International Financial Reporting Standards* ("IFRS")), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB). A administração da Companhia autorizou a emissão das demonstrações contábeis em 31 de março de 2025.

3. Moeda funcional e moeda de apresentação: As demonstrações contábeis estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional da Companhia. Todos os saldos foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

4. Uso de estimativas e julgamentos: A preparação das demonstrações contábeis exige que a administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. As estimativas e premissas são revisadas periodicamente pela administração da Companhia, sendo as alterações reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas e em quaisquer períodos futuros afetados. As informações sobre julgamentos críticos referentes às políticas contábeis adotadas e/ou incertezas sobre as premissas e estimativas relevantes estão incluídas nas seguintes notas explicativas: • **Nota Explicativa nº 10** – Imobilizado; • **Nota Explicativa nº 11** – Intangível; e • **Nota Explicativa nº 12** – Ativos e passivos fiscais diferidos.

5. Principais políticas contábeis: Ativos intangíveis: Ativos intangíveis com vida útil indefinida serão testados em relação à perda por redução ao valor recuperável anualmente em 31 de dezembro, individualmente ou no nível da unidade geradora de caixa, conforme o caso ou quando as circunstâncias indicarem perda por desvalorização do valor contábil. O contrato de concessão da Companhia é de longo prazo sujeito a discussões e reequilíbrios junto ao poder concedente. Consequentemente, podem ocorrer modificações ao longo de sua vida contratual. Em adição às avaliações acerca de indicativos (internos ou externos) de *impairment*, a Companhia revisará anualmente as projeções de fluxo de caixa de seus contratos com o objetivo de avaliar se há algum indicativo de que os custos inevitáveis para satisfazer as obrigações do contrato excedem os benefícios econômicos que se esperam que sejam recebidos ao longo do período contratual. Em 31 de dezembro de 2023, a Companhia efetuou as avaliações pertinentes e não identificou necessidade de reconhecimento de provisão para perdas relacionadas aos contratos onerosos, conforme previsões do CPC 25. A Companhia possui os seguintes ativos intangíveis: **Contratos de concessão de serviços:** A infraestrutura, dentro do alcance da Interpretação Técnica ICPC 01 (R1)/IFRIC 12 – "Contratos de Concessão", não é registrada como ativo imobilizado do concessionário porque o contrato de concessão prevê apenas a cessão de posse desses bens para a prestação de serviços públicos, sendo eles revertidos ao poder concedente após o encerramento do respectivo contrato. O concessionário tem acesso para construir e/ou operar a infraestrutura para a prestação dos serviços públicos em nome do poder concedente, nas condições previstas no contrato. Nos termos dos contratos de concessão dentro do alcance desta interpretação, o concessionário: Atua como prestador de serviço, construindo ou melhorando a infraestrutura (serviços de construção ou melhoria) usada para prestar um serviço público além de operar e manter essa infraestrutura (serviços de operação) durante determinado prazo. Se o concessionário prestar serviços de construção ou melhoria, a remuneração recebida ou a receber pelo concessionário é registrada pelo seu valor justo. Essa remuneração pode corresponder ao direito sobre um ativo intangível ou um ativo financeiro. O concessionário reconhece um ativo intangível à medida que recebe o direito (autorização) de cobrar os usuários pela prestação dos serviços públicos. O concessionário reconhece um ativo financeiro na medida em que tem o direito contratual incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro do poder concedente pelos serviços de construção. O direito de exploração de infraestrutura é oriundo dos dispêndios realizados na construção de obras de melhoria em troca do direito de cobrar os usuários da rodovia pela utilização da infraestrutura. Esse direito é composto pelo custo da construção somado à margem de lucro e aos custos dos empréstimos atribuíveis a esse ativo. A Companhia estimou que eventual margem é irrelevante, considerando-a zero. Nessa circunstância, a receita da concessionária está condicionada ao uso do ativo e a concessionária é detentora do risco de que o fluxo de caixa gerado pelos usuários do serviço não seja suficiente para recuperar o investimento. A concessionária não tem o direito contratual de receber caixa se houver falta de uso do ativo (rodovias) pelos usuários, mesmo quando o retorno da concessionária tenha um risco muito baixo. **Contratos de concessão de serviços – Direito de exploração de infraestrutura – ICPC 01 (R1)**: O direito de explorar a concessão foi reconhecido na rubrica "direito de outorga", no ativo intangível (Nota Explicativa nº 10). As respectivas obrigações relacionadas aos pagamentos futuros (exigibilidades) foram registradas no passivo. A amortização do direito de exploração da infraestrutura é reconhecida no resultado do período de acordo com o prazo de concessão da rodovia. De acordo com o pronunciamento técnico CPC 04 – Ativo Intangível, "O valor amortizável de ativo intangível com vida útil definida deve ser apropriado de forma sistemática ao longo da sua vida útil estimada". **Outros ativos intangíveis:** Outros ativos intangíveis que são adquiridos pela Companhia e que têm vidas úteis finitas são mensurados pelo custo, deduzido da amortização acumulada e das perdas por redução ao valor recuperável acumuladas, quando aplicável. **Gastos subsequentes:** Os gastos incorridos com manutenção e reparo são capitalizados somente se os benefícios econômicos associados a esses itens forem prováveis e os valores mensurados de forma confiável, enquanto os demais gastos são registrados diretamente no resultado quando incorridos. **Amortização:** Amortização é calculada sobre o custo de um ativo, ou outro valor substituto do custo, deduzido do valor residual. O critério definido para amortização dos ativos intangíveis originados do contrato de concessão de serviços e do direito de outorga é com base no prazo de concessão. A amortização de outros ativos intangíveis é reconhecida no resultado baseando-se no método linear com relação às vidas úteis estimadas de ativos intangíveis, que não ultrapassam o prazo da concessão, a partir da data em que estes estão disponíveis para uso, já que esse método é o que mais perto reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados no ativo. Ganhos e perdas resultantes da baixa de um ativo intangível são mensurados como a diferença entre o valor líquido obtido da venda e o valor contábil do ativo, sendo reconhecidos na demonstração do resultado no momento da baixa do ativo, quando aplicável. **Imobilizado: Reconhecimento e mensuração:** Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada e perdas de redução ao valor recuperável (*impairment*) acumuladas, quando aplicável. A Companhia considera como ativo imobilizado somente os bens que estão em seu poder e podem ser a qualquer momento negociado sem prévia autorização do poder concedente da concessão em que opera. O custo inclui gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição de um ativo. O custo de ativos construídos pela própria Companhia inclui: • O custo de materiais e mão de obra direta; • Quaisquer outros custos diretamente atribuíveis para colocar o ativo no local e condição necessários para que esses sejam capazes de operar da forma pretendida pela administração; • Os custos de desmontagem e de restauração do local onde esses ativos estão localizados; e • Custos dos empréstimos sobre ativos qualificáveis. Quando partes de um item do imobilizado têm diferentes vidas úteis, elas são registradas como itens individuais (componentes principais) de imobilizado. Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado (apurados pela diferença entre os recursos advindos da alienação e o valor contábil do imobilizado) são reconhecidos em outras receitas/despesas operacionais no resultado. **Custos subsequentes:** Gastos subsequentes são capitalizados apenas quando for provável que benefícios futuros associados com os gastos serão auferidos pela Companhia. Gastos de manutenção e reparos recorrentes são registrados no resultado. **Depreciação:** Itens do ativo imobilizado são depreciados a partir da data em que estão disponíveis para uso, ou no caso de ativos construídos internamente, a partir do dia em que a construção é finalizada e o ativo está disponível para uso. A depreciação é calculada para amortizar o custo de itens do ativo imobilizado utilizando o método linear baseado na vida útil estimada dos itens. A depreciação é geralmente reconhecida no resultado, a menos que o montante esteja incluído no valor contábil de outro ativo. As vidas úteis médias estimadas para o exercício corrente e exercício comparativos são as seguintes:

Redução ao valor recuperável (*impairment*)	
Computadores e periféricos	05 anos
Máquinas e equipamentos	10 anos
Móveis e utensílios	10 anos
Veículos	05 anos

Ativos financeiros – não derivativos: Aborda a classificação, a mensuração e o reconhecimento de ativos e passivos financeiros e substitui a orientação no IAS 39/CPC 38, que diz respeito à classificação e à mensuração de instrumentos financ

abril de 2021 quando deu início à arrecadação de pedágios pela Companhia; **(b)** De acordo com o CPC 32 e fundamentada na expectativa de geração de lucros tributáveis futuro determinado em estudo técnico aprovado pela administração, o prejuízo fiscal apurado pela Companhia dentro do mesmo exercício são reconhecidos como ativo diferido de base negativa; **(c)** As provisões para manutenção são constituídas para fazer frente aos compromissos operacionais visando manter serviços adequados e de qualidade, em especial o pavimento e sinalização; **(d)** De acordo com CPC 20(R1), os juros das debêntures foram capitalizados, líquidos das receitas financeiras geradas pelos recursos ainda não utilizados; **(e)** Capitalização dos custos de transação das debêntures; e **(f)** Provisão para riscos cíveis, trabalhistas e fiscais.

13. Fornecedores e outras contas a pagar	**31/12/2024**	**31/12/2023**
Fornecedores nacionais	27.009	31.147
Fornecedores nacionais - Risco Sacado **(i)**	19.924	-
Fornecedores - Partes relacionadas (Nota Explicativa nº 15)	-	54
Caução retida fornecedores	3.583	3.364
Seguros a pagar	165	316
Outras contas a pagar	7	10
Total	**50.688**	**34.891**

(i) Refere-se a fornecedores que tiveram seus recebíveis descontados com instituições financeiras que possuem convênio com a Companhia. A Companhia não incorre em juros adicionais para o banco sobre os valores devidos aos fornecedores, sendo assim, a Companhia não desreconheceu os passivos aos quais a transação de risco sacado se aplica, pois não houve uma baixa legal e nem o passivo original foi substancialmente modificado ao entrar ou fazer parte das transações de risco sacado. A Companhia divulga os valores contabilizados pelos fornecedores na rubrica de "fornecedores – risco sacado", porque a natureza e a função do passivo financeiro permanecem os mesmos de outras contas a pagar com fornecedores. Os pagamentos junto a referida instituição financeiras são incluídos nos fluxos de caixa operacionais porque continuam a fazer parte do ciclo operacional da Companhia e sua natureza principal permanece, ou seja, pagamentos pela compra de bens e serviço.

14. Obrigações trabalhistas e encargos sociais	**31/12/2024**	**31/12/2023**
Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS)	198	186
Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (IRRF)	27	23
Fundo de Garantida do Tempo de Serviço (FGTS)	66	61
Provisão de férias e 13º e encargos	974	874
Total	**1.265**	**1.144**

15. Obrigações fiscais	**31/12/2024**	**31/12/2023**
IRRF terceiros	11	13
INSS terceiros	115	305
CSLL a recolher	19	32
PIS/Cofins e CSLL terceiros	20	(7)
PIS sobre receita de pedágio	72	79
PIS sobre receitas financeiras	1	2
PIS Suspenso conforme liminar	101	46
Cofins sobre receita de pedágio	331	365
Cofins sobre receitas financeiras	7	11
Cofins suspenso conforme liminar	468	210
ISS sobre receita de pedágio	581	641
ISS terceiros	277	513
Total	**2.003**	**2.210**

16. Obrigações com o poder concedente	**31/12/2024**	**31/12/2023**
Convênio Polícia Rodoviária Federal	552	176
Verba de Fiscalização - AGMS	127	122
Verba de Administração - EPE	26	24
Total	**705**	**322**

17. Partes relacionadas

		31/12/2024				31/12/2023		
				Saldos			Saldos	
Partes relacionadas	**Natureza de relacionamento**	**Serviços compartilhados**	**Contrato mútuo**	**Ativo**	**Passivo**	**Serviços prestados**	**Ativo**	**Passivo**
Elo4 Administração e Participações S.A.	Acionista	23	-	11	-	35	26	-
Consórcio CCP4 - Nota Explicativa nº 12 **(a)**	Acionista	-	-	-	-	1.334	-	-
TORC terraplanagem obras rodovias	Acionista	-	-	-	-	333	-	-
TCL Tecnologia e Construções	Acionista	-	-	-	-	-	-	-
Eng. e Comércio Bandeirantes Ltda. **(b)**	Acionista	-	-	-	-	16	-	-
Way MS 112 **(c)**	Grupo	7.232	-	-	750	11.239	348	250
GLP O Participações S.A. **(d)**	Acionista	-	5.275	-	5.275	-	-	-
Total		**7.255**	**5.275**	**11**	**6.025**	**12.957**	**374**	**250**

(a) Contrato Way/Cons/010/2020 – Referente às obras e dos serviços de recuperação dos pavimentos na rodovia MS 306, entre os Municípios de Costa Rica à Cassilândia. **(b)** Contrato Way/Cons/003/2020 – Referente ao fornecimento de equipe de bobfresa para reparos localizados ao longo da rodovia MS 360, no trecho compreendido entre os Municípios de Costa Rica à Cassilândia, da Rodovia MS 306, no Estado de Mato Grosso do Sul. **(c)** Compra de veículos e equipamentos operacionais e compartilhamento de serviços. **(d)** Contato de mútuo para execução de obras.

	Saldo em 31/12/2023			Valores atualizados ativo		Valores atualizados Passivo		Saldo em 31/12/2024		
Movimentação	**Ativo**	**Passivo**	**Resultado**	**Pagos**	**Recebidos**	**Pagos**	**Recebidos**	**Ativo**	**Passivo**	**Resultado**
Elo4 Administração e Participações S.A.	26	-	-	23	(38)	-	-	11	-	-
Way MS 112	348	250	-	7.232	(7.580)	-	500	-	750	-
GLP O Participações S.A.	-	-	-	-	(5.275)	-	-	-	5.275	-
Total	**374**	**250**	**-**	**7.255**	**(12.893)**	**-**	**500**	**11**	**6.025**	**-**

Remuneração dos administradores: O valor total de remuneração atribuído aos diretores no período findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023, aprovado em janeiro de 2024 e 2023, é de R$ 990 e R$ 1.920 respectivamente. Os membros do Conselho de Administração não recebem qualquer remuneração da Companhia.

18. Empréstimos e financiamentos

Nº contrato	**Modalidade**	**Banco**	**Encargos financeiros**	**Data início**	**Vencimento**	**Saldo em 30/09/2024**	**Saldo em 31/12/2023**
48647151	C.C.B.	Banco Volkswagen	18,72% a.a. (pré)	09/12/2022	09/06/2024	**-**	**45**
48120200	C.C.B.	Banco Volkswagen	12,55% a.a. (pré)	17/08/2022	17/02/2024	**-**	**14**
440090771180	Finame - BNDES	Sicredi	IPCA 6,15% a.a. + Fator BNDES 3,83% a.a.	05/06/2023	05/06/2026	**176**	**299**
6134034	C.C.B. **(I)**	Banco Bradesco	Selic BNDES D2-CET 12,9545% a.a.	13/06/2024	15/06/2027	**7.382**	**-**
Total						**7.558**	**358**
Circulante						**1.983**	**179**
Não circulante						**5.575**	**179**

Estão representados por: Abertura dos pagamentos dos empréstimos classificados no não circulante:

Ano de vencimento	**31/12/2024**	**31/12/2023**
2025	1.983	127
2026	5.520	52
2027	55	-
Saldo final	**7.558**	**179**

Movimentação dos empréstimos e financiamentos:

	31/12/2024	**31/12/2023**
Saldo inicial	**358**	**97**
Captação	6.892	491
Atualização juros	598	39
Pagamentos juros	(68)	(53)
Pagamentos principal	(222)	(216)
Saldo final	**7.558**	**358**

Os empréstimos e financiamentos são garantidos pelo: CCB – Aval dos acionistas.

19. Debêntures: Estão representados por:

Nº contrato	**Modalidade**	**Banco**	**Encargos financeiros**	**Data início**	**Vencimento**	**Saldo em 31/12/2024**	**Saldo em 31/12/2023**
C.V.M. 476	Debêntures	Coord. Lider Banco BTG Pactual S.A.	IPCA + 6,0% a.a.	12/02/2021	15/06/2035	**401.206**	**382.349**
	(-) Custo de transação a amortizar					**(17.404)**	**(19.798)**
Total						**383.802**	**362.551**
Circulante						**507**	**795**
Não circulante						**383.295**	**361.756**

Abertura dos pagamentos das debêntures classificados no não circulante:

Ano de vencimento	**31/12/2024**	**31/12/2023**
2026	27.597	26.046
2027	33.729	31.835
2028	24.914	23.514
2029	14.374	13.565
2030 a 2035	282.681	266.796
Total	**383.295**	**361.756**

Movimentação das debêntures

	31/12/2024	**31/12/2023**
Saldo inicial	**362.551**	**342.881**
Atualização juros	42.236	39.598
Pagamento de juros	(23.379)	(22.300)
Custo de transação	2.394	2.372
Saldo final	**383.802**	**362.551**

As debêntures são garantidas pela: Alienação Fiduciária das Ações da Companhia e Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios. A emissão das debêntures tem cláusulas de vencimento antecipado conforme previsto na escritura: *"5.1 Observado o disposto nas Cláusulas 5.2 a 5.7 abaixo, o Agente Fiduciário poderá declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações decorrentes das Debêntures e exigir o imediato pagamento pela Emissora do valor previsto na Cláusula 5.7 abaixo, e dos Encargos Moratórios e multas, se houver, incidentes até a data do seu efetivo pagamento, sem prejuízo ainda da busca de indenização por perdas e danos (excluídos quaisquer danos indiretos, danos à imagem e lucros cessantes) que compense integralmente o eventual dano causado pelo inadimplemento da Emissora, na ocorrência de quaisquer das situações previstas nesta Cláusula, respeitados os respectivos prazos de cura (cada um desses Evento de Vencimento antecipado). 5.1.1 Observados os eventuais prazos de cura aplicáveis, a ocorrência de quaisquer dos eventos indicados nesta Cláusula 5.1.1 acarretará o vencimento antecipado automático das Debêntures, independentemente de qualquer aviso extrajudicial, interpelação judicial, Evento de Vencimento Antecipado Automático não adimplemento, pela Emissora, de qualquer obrigação pecuniária, principal ou acessória decorrente desta Escritura de Emissão e/ou dos Contratos de Garantia, não sanada **(i)** dentro do prazo de 2 (dois) Dias Úteis contados da data do inadimplemento, em relação às obrigações pecuniárias decorrentes desta Escritura de Emissão; e **(ii)** dentro do prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da data do inadimplemento, em relação às obrigações pecuniárias decorrentes dos Contratos de Garantia, sendo que os prazos previstos neste inciso não se aplicam às obrigações para as quais tenha sido estipulado prazo de cura específico; **(i)** decretação de falência da Emissora; **(ii)** pedido de autofalência pela Emissora; **(iii)** pedido de falência da Emissora, formulado por terceiros, não elidido no prazo legal; **(iv)** pedido de recuperação judicial ou de recuperação extrajudicial da Emissora, independentemente do deferimento do respectivo pedido; ou **(v)** liquidação, dissolução ou extinção da Emissora; declaração de vencimento antecipado de qualquer dívida financeira e/ou obrigação financeira (local ou internacional) no mercado de capitais local ou internacional da Emissora, em valor unitário ou agregado igual ou superior a R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), valor este a ser devidamente corrigido pelo IPCA a partir da Data de Emissão até a declaração de vencimento antecipado de que trata esta alínea; questionamento judicial desta Escritura de Emissão e/ou dos Contratos de Garantia pela Emissora, pelas Intervenientes Acionistas e/ou por qualquer outra parte de tais documentos; nulidade, cancelamento, revogação ou declaração judicial de invalidade ou ineficácia total ou parcial desta Escritura de Emissão e/ou dos Contratos de Garantias; e aplicação dos recursos oriundos da Emissão, pela Emissora, em destinação diversa da descrita na Cláusula 3.8 desta Escritura de Emissão. 5.1.2 Na ocorrência de quaisquer dos eventos indicados neste item 5.1.2 não sanados no prazo de cura eventualmente aplicável, o Agente Fiduciário deverá tomar as providências Evento de Vencimento Antecipado nos itens 5.2 e a seguintes abaixo (cada um, um "Evento de Vencimento Antecipado Não-Automático", respectivamente): **a)** se a Emissora realizar qualquer pagamento aos seus acionistas de dividendos, incluindo dividendos a título de antecipação e/ou rendimentos sob a forma de juros sobre capital próprio **(i)** após ter sido notificada pelo Agente Fiduciário com relação ao inadimplemento de qualquer obrigação oriunda da presente Escritura de Emissão e antes de curar tal inadimplemento, ou **(ii)** entre a data em que for apurado o descumprimento do Índice Mínimo do ICSD, ainda que tal descumprimento tenha sido curado por meio de um ou mais aportes de acionistas, nos termos da Cláusula 5.1.2**(bb)(iii)** abaixo, e a data em que a Emissora volte a observar o Índice Mínimo do ICSD, ou **(iii)** entre a data em que for apurado o descumprimento dos Índice Financeiros, nos termos da Cláusula 5.1.2 **(aa)** abaixo, e a data em que a Emissora volte a observar os Índices Financeiros; **b)** redução de capital da Emissora, exceto nas hipóteses de redução de capital social para compensação com prejuízos acumulados; **c)** alteração do objeto social da Emissora, exceto se tal alteração for determinada pelo Poder Concedente, nos estritos termos da determinação, devendo, neste caso, informar o Agente Fiduciário sobre referida determinação, em até 1 (um) Dia Útil, contado do recebimento de notificação nesse sentido do Poder Concedente; **d)** se proferida decisão judicial final ou sentença arbitral irrecorrível, não passíveis de recurso com efeito suspensivo, ou cujo recurso com efeito suspensivo não tenha sido interposto no prazo legal, que imponha à Emissora obrigação de pagamento em valor, individual ou agregado, equivalente a R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), corrigido pelo IPCA a partir da Data de Emissão até a declaração de vencimento antecipado, e que possa colocar em risco o cumprimento de obrigações assumidas nesta Escritura de Emissão; **e)** não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão das autorizações, concessões, subvenções, alvarás ou licenças, inclusive as ambientais que sejam indispensáveis para o regular exercício das atividades desenvolvidas pela Emissora que **(i)** acarretem no envio, pelo Poder Concedente, de notificação formal informando a Emissora acerca da instauração de procedimento administrativo visando à rescisão, término, término antecipado, perda, intervenção, encampação, caducidade ou anulação do Contrato de Concessão; ou **(ii)** afete de forma significativa o regular exercício das 34 atividades desenvolvidas pela Emissora, exceto se, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, ou prazo maior caso concedido pelo respectivo órgão, a contar da data de tal não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão, a Emissora renove ou obtenha as referidas autorizações, concessões, subvenções, alvarás ou licenças; **f)** a Emissora ou as Intervenientes Acionistas, transfiram ou por qualquer forma cedam ou prometam ceder a terceiros os direitos e obrigações assumidos nos termos desta Escritura de Emissão e/ou dos Contratos de Garantia, conforme aplicável, sem a prévia anuência dos Debenturistas reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas; **g)** a Emissora realize a alienação, cessão, doação, contribuição ao capital social ou a transferência, por qualquer meio, de bens, ativos ou direitos integrantes do ativo não circulante de sua propriedade que possa(m) levar ao descumprimento de obrigações previstas nesta Escritura de Emissão, exceto quando se tratar: **(i)** de bens inservíveis ou obsoletos; **(ii)** de bens que sejam substituídos por novos de idêntica finalidade; **(iii)** de prestação de garantia real em virtude de determinação legal, para garantia do juízo em caso de ações judiciais e/ou processos administrativos, em que a Emissora figure no polo passivo; e/ou **(iv)** de propriedade fiduciária constituída em garantia a financiamentos para aquisição de equipamentos junto aos próprios fornecedores ou aos respectivos financiadores; **h)** expropriação, confisco ou qualquer outra medida expropriatória de qualquer entidade governamental brasileira que resulte na capacidade da Emissora de gerir seus negócios ou que resulte na perda da propriedade ou posse direta de seus bens ou ativos; **i)** se proferida decisão judicial final ou sentença arbitral irrecorrível, não passíveis de recurso com efeito suspensivo, ou cujo recurso com efeito suspensivo não tenha sido interposto no prazo legal, que imponha arresto, sequestro ou penhora de bens da Emissora que **(i)** resulte na incapacidade da Emissora de gerir seus negócios ou **(ii)** que afete de forma adversa a capacidade de pagamento, pela Emissora, de suas obrigações relativas à presente Escritura de Emissão; **j)** cisão, fusão ou, ainda, incorporação da Emissora, ou qualquer outra forma de reorganização societária, sem a prévia anuência dos Debenturistas reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas, exceto as hipóteses de **(i)** cessão onerosa, em favor de Bandeirantes, Senpar Ltda., TORC, TCL e VFL Holding de Participações Imobiliárias Ltda. (CNPJ/ME 15.759.748/0001-40), de usufruto do direito de voto nas deliberações sociais da Emissora (usufruto político); **k)** a ocorrência de alteração na composição societária da Emissora que resulte na transferência a terceiros do seu controle acionário, sem prévia e expressa aprovação dos Debenturistas reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas, restando desde já 35 autorizadas **(i)** as hipóteses de transferência entre os acionistas controladores, diretos e indiretos, da Emissora ou entre Companhias do grupo econômico de cada acionista controlador, bem como **(ii)** a transferência de até 6% (seis por cento) das ações atualmente emitidas pela Elo4 Administração e Participações S.A. para a Companhia VFL Holding de Participações Imobiliárias Ltda., CNPJ/ME 15.759.748/0001-40. Entende o conceito decorrente do artigo 116 da Lei das Companhias por Ações; **l)** celebração de mútuos pela Emissora, na qualidade de mutuante, a partir da Data de Emissão, sem o consentimento prévio dos Debenturistas reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas; **m)** constituição, pela Emissora, de qualquer novo financiamento ou empréstimo com instituição financeira, bem como endividamento decorrente da emissão de valores mobiliários, exceto financiamentos ou empréstimos cujo montante seja, de forma individual ou agregada, igual ou inferior a 5% (cinco por cento) da receita bruta de pedágio anual da Emissora (verificada por meio de suas demonstrações contábeis auditadas do exercício anterior), excluída a dívida decorrente desta Emissão; **n)** não cumprimento pela Emissora e/ou pelas Intervenientes Acionistas das normas aplicáveis que versam sobre atos de corrupção e atos lesivos contra a administração pública, na forma das Leis Anticorrupção (conforme definido abaixo); **o)** perda definitiva, extinção, ou término antecipado da concessão objeto do Contrato de Concessão, por qualquer motivo, inclusive por encampação, caducidade ou anulação; **p)** inadimplemento, pela Emissora e/ou pelas Intervenientes Acionistas, de qualquer obrigação não pecuniária prevista na presente Escritura de Emissão e/ou nos Contratos de Garantia, não sanada no prazo de 15 (quinze) dias contados da data do inadimplemento, sendo que o prazo previsto neste inciso não se aplica às obrigações para as quais tenha sido estipulado prazo de cura específico; **q)** se a Emissora **(i)** sofrer quaisquer protestos de títulos cujo valor individual ou agregado seja superior a (i.a) R$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) até 31 de dezembro de 2025; ou **(i.b)** R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) após 31 de dezembro de 2025, valores estes a serem devidamente corrigidos pelo IPCA desde a Data de Emissão até o respectivo protesto, e que não sejam sanados, declarados ilegítimos ou comprovados como tendo sido indevidamente efetuados, no prazo de 10 (dez) Dias Úteis contados da data em que a Emissora tiver ciência da respectiva ocorrência, ou **(ii)** for negativada em quaisquer cadastros dos órgãos de proteção ao crédito, como SPC e SERASA, Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundo - CCF ou Sistema de Informações de Crédito do Banco Central; **r)** proferimento de decisão judicial, administrativa ou arbitral, irrecorrível de natureza condenatória, contra a Emissora, que inviabilize a Concessão; **s)** cessação, interrupção, abandono e/ou paralisação, de forma total ou parcial, da Concessão ou de qualquer ativo necessário à implementação ou operação da Concessão, por prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias corridos e, se parcial, desde que afete de forma adversa a capacidade de pagamento, pela Emissora, de suas obrigações relativas à presente Escritura de Emissão; **t)** comprovada, inconsistência, incorreção material, insuficiência material ou descumprimento de quaisquer das informações, declarações ou garantias prestadas pela Emissora e/ou pelas Intervenientes Acionistas nesta Escritura de Emissão ou nos Contratos de Garantia, e que afete de forma adversa e significativa a capacidade de pagamento, pela Emissora, de suas obrigações relativas à presente Escritura de Emissão, ou comprovada inveracidade de quaisquer das informações, declarações ou garantias prestadas pela Emissora e/ou pelas Intervenientes Acionistas nesta Escritura de Emissão ou nos Contratos de Garantia; **u)** se as Garantias Reais se tornarem comprovadamente total ou parcialmente ineficazes, inexequíveis, inválidas, nulas ou insuficientes, bem como se as Garantias Reais forem canceladas e/ou rescindidas e/ou se ocorrer quaisquer eventos que afetem de forma material as Garantias Reais ou o cumprimento das disposições contidas nesta Escritura de Emissão, nos Contratos de Garantia e de seus eventuais aditamentos, exceto se tais garantias forem substituídas ou complementadas nos termos dos respectivos Contratos de Garantia; **v)** questionamento judicial, por qualquer terceiro, desta Escritura de Emissão e/ou dos Contratos de Garantia, que não tenha seus efeitos suspensos pela Emissora e/ou pelas Intervenientes Acionistas no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias contados da data em que a Emissora e/ou as Intervenientes Acionistas tomarem ciência do ajuizamento de tal questionamento judicial e, em relação aos Contratos de Garantia, sem que a Emissora apresente outra garantia aceita(s) previamente pelos Debenturistas reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas, a seu exclusivo critério, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da ocorrência do evento; **w)** caso a Emissora ou as Intervenientes Acionistas venham a alienar, empenhar, oferecer em garantia ou constituir qualquer tipo de ônus (assim definido como hipoteca, penhor, alienação fiduciária, cessão fiduciária, usufruto, fideicomisso, promessa de venda, opção de compra, direito de preferência, encargo, gravame ou ônus, arresto, sequestro ou penhora, judicial ou extrajudicial, voluntário ou involuntário, ou outro ato que tenha o efeito prático similar a qualquer das expressões acima ("Ônus")) e/ou gravame em favor de qualquer terceiro sobre os bens e direitos objeto das Garantias Reais, observada a 37 cessão onerosa, em favor de Senpar, Bandeirantes, TORC, TCL e VFL, de usufruto do direito de voto nas deliberações sociais da Emissora (usufruto político), nos termos desta Escritura de Emissão; **x)** existência de sentença condenatória, em razão da prática de atos, pela Emissora e/ou por seus respectivos administradores, exclusivamente no exercício de suas funções, que importem em discriminação de raça ou gênero, trabalho infantil, trabalho escravo, ou crime contra o meio ambiente, sendo certo que a declaração de vencimento antecipado com base no estipulado nesta alínea não ocorrerá enquanto estiver sendo cumprida a pena imposta à Emissora e/ou aos administradores proferida antes da Data de Emissão, observado o devido processo legal; **y)** inscrição da Emissora no cadastro de empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas à de escravo, pela Portaria Interministerial nº 4, de 11 de maio de 2016 (ou outra que a substitua), do Ministério do Trabalho e Previdência Social e do Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos, ou outro cadastro oficial que venha a substituí-lo; **z)** a alteração do escopo e da finalidade do Projeto sem a prévia aprovação de Debenturistas reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas, conforme previsto na Cláusula 8.1 e seguintes desta Escritura de Emissão; **aa)** não atingimento pela Emissora, por 2 (duas) medições consecutivas ou 4 (quatro) alternadas, dos índices Financeiros os quais serão apurados semestralmente, até 30 de junho de 2026, na data da disponibilização das demonstrações contábeis relativas aos últimos 12 (doze) meses encerrados em junho e dezembro de cada ano, calculado pela Emissora e verificado pelo Agente Fiduciário, sendo a primeira apuração com base nas demonstrações contábeis auditadas da Emissora referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2021; e **(1)** Entre 01 janeiro de 2021 e 31 dezembro de 2024: Dívida Líquida/EBITDA menor ou igual a 4,5 (quatro inteiros e cinco centésimos); **(2)** Entre 01 janeiro de 2025 e 31 dezembro de 2025: Dívida Líquida/EBITDA menor ou igual a 4,0 (quatro inteiros); e **(3)** Entre 01 janeiro de 2026 e 31 junho de 2026: Dívida Líquida/EBITDA menor ou igual a 3,75 (três inteiros e setenta e cinco centésimos). Dívida Líquida auditadas da Emissora, o total dos empréstimos e financiamentos, em cada caso, celebrados com instituições financeiras, subtraídos o caixa e os equivalentes de caixa; bb) ICSD de 1,30 (um inteiro e trinta centésimos) Índice Mínimo do ICSD que: - para os fins desta alínea (bb), o ICSD deverá ser, a partir da data prevista no item abaixo, semestralmente apurado pelos auditores independentes, e fornecido pela Emissora ao Agente Fiduciário conforme metodologia de cálculo constante do Anexo II à presente Escritura de Emissão; - a apuração do ICSD deverá ser feita na data da disponibilização das demonstrações contábeis relativas aos últimos 12 (doze) meses encerrados em junho e dezembro de cada ano, sendo a primeira apuração realizada na data de entrega das demonstrações contábeis relativas ao ano de 2026; e - no caso de não atingimento da Emissora, por 2 (duas) medições consecutivas ou 4 (quatro) alternadas do ICSD mínimo de 1,30 (um inteiro e trinta centésimos), a Emissora poderá curar eventual não atingimento do ICSD mediante a realização de um ou mais aportes de acionistas, conforme cálculo previsto no Anexo II, a ocorrer em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da notificação do Agente Fiduciário acerca do descumprimento do Índice Mínimo do ICSD, e a serem depositados e mantidos em uma conta de titularidade da Emissora, conforme previsto no Contrato de Cessão Fiduciária, até que seja reestabelecido o patamar mínimo de 1,30 (um inteiro e trinta centésimos). Sendo: "Dívida Líquida" significa, com base nas últimas demonstrações contábeis consolidadas auditadas da Emissora, o total dos empréstimos e financiamentos, em cada caso, celebrados com instituições financeiras, subtraídos o caixa e os equivalentes de caixa; bb) ICSD de 1,30 (um inteiro e trinta centésimos). Índice Mínimo do ICSD que: **(i)** para os fins desta alínea (bb), o ICSD deverá ser, a partir da data prevista no item **(ii)** abaixo, semestralmente apurado pelos auditores independentes, e fornecido pela Emissora ao Agente Fiduciário conforme metodologia de cálculo constante do Anexo II à presente Escritura de Emissão; **(ii)** a apuração do ICSD deverá ser feita na data da disponibilização das demonstrações contábeis relativas aos últimos 12 (doze) meses encerrados em junho e dezembro de cada ano, sendo a primeira apuração realizada na data de entrega das demonstrações contábeis relativas ao ano de 2026; e **(iii)** no caso de não atingimento da Emissora, por 2 (duas) medições consecutivas ou 4 (quatro) alternadas do ICSD mínimo de 1,30 (um inteiro e trinta centésimos), a Emissora poderá curar eventual não atingimento do ICSD mediante a realização de um ou mais aportes de acionistas, conforme cálculo previsto no Anexo II, a ocorrer em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da notificação do Agente Fiduciário acerca do descumprimento do Índice Mínimo do ICSD, e a serem depositados e mantidos em uma conta de titularidade da Emissora, conforme previsto no Contrato de Cessão Fiduciária, até que seja reestabelecido o patamar mínimo de 1,30 (um inteiro e trinta centésimos). METODOLOGIA PARA CÁLCULO DO ÍNDICE DE COBERTURA DO SERVIÇO DA DÍVIDA: O Índice de Cobertura do Serviço da Dívida é calculado a partir da divisão da Geração de Caixa da Atividade pelo Serviço da Dívida, com base em informações registradas nas demonstrações contábeis, em determinado período de verificação, a saber: A) Geração de caixa da atividade: (+) EBITDA; (-) Imposto de Renda; (-) Contribuição Social; (-) CAPEX. B) Serviço da Dívida: (+) Amortização de Principal; (+) Pagamento de Juros. C) ÍNDICE DE COBERTURA DO SERVIÇO DA DÍVIDA = (A) / (B): O EBITDA corresponde ao somatório dos itens abaixo discriminados: (+) Lucro Líquido*; (+) Despesa (receita) financeira líquida; (+) Provisão para o imposto de renda e contribuições sociais; (+) Provisão de Manutenção; (+) Depreciações e amortizações; (+) Outras despesas (receitas) líquidas não operacionais. D) Valor de Complemento = (1,30 C) x (B), se aplicável nos termos da Cláusula 5.1.2(bb)(iii) * O Lucro Líquido deve desconsiderar qualquer resultado de receitas e custos de construção do IFRS. 5.2 A ocorrência de qualquer dos eventos acima descritos deverá ser prontamente comunicada ao Agente Fiduciário, pela Emissora nos termos desta Escritura de Emissão e/ou dos respectivos Contratos de Garantia, em até 2 (dois) Dias Úteis da verificação de sua ocorrência. O descumprimento deste dever pela Emissora não impedirá o Agente Fiduciário e/ou os Debenturistas de, a seu critério, exercer seus poderes, faculdades e pretensões previstos nesta Escritura de Emissão e nos demais documentos da Emissão, inclusive o de declarar o vencimento antecipado das Debêntures."* Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a Companhia atendeu todas as cláusulas contratuais da escritura.

20. Obrigações com infraestrutura a realizar: A Concessionária possui a obrigação contratual de atender as condições de conservação da rodovia estabelecidas pelo Programa de Exploração da Rodovia (PER). Para essas manutenções previstas, a administração optou por reconhecer um passivo contingente decorrente do desgaste da vida útil dos custos aplicados na conservação da infraestrutura da rodovia. A provisão destes passivos está calculada com base nos fluxos de caixa previstos para fazer frente a cada item a serem recuperados e terão os desembolsos previstos a partir de 2025 e estão contabilizados a valor presente com uma taxa de 8,30% a.a., a qual representa o custo médio de capital da Companhia. A Companhia contabiliza o Contrato de Concessão conforme a Interpretação Técnica ICPC 01 (R1) – Contratos de Concessão e conforme a Orientação Técnica OCPC 05 – Contratos de Concessão, que especificam as condições a serem atendidas em conjunto para que as concessões públicas estejam inseridas em seu alcance.

Provisão para manutenção em rodovias: Em 31 de dezembro de 2024, o saldo das obrigações ajustados a valor presente é de R$ 64.166 demonstrado a seguir:

	31/12/2023	**Adições**	**31/12/2024**
Obrigações com infraestrutura a realizar	49.195	32.359	81.554
AVP - provisão para manutenção	(12.357)	(5.031)	(17.388)
Total	**36.838**	**27.328**	**64.166**
Circulante			17.820
Não circulante			**46.346**

O Investimento programado em manutenções inclui recapeamentos e sinalização de rodovias a cada cinco anos, cujos valores provisionados foram calculados com base no método do fluxo de caixa descontado considerando as datas em que se estima que haja saída de recursos para fazer frente às respectivas obrigações conforme cronograma a seguir:

Cronograma esperado de saídas – Não circulante

Ano de execução	**31/12/2024**
2026	5.295
2027 a 2029	41.051
Total	**46.346**

Indicação de incertezas: Os valores são estimados com base em dados técnicos pela melhor estimativa de utilização, e são revistos periodicamente, no mínimo uma vez ao ano para eventual adequação dos números provisionados, minimizando dessa forma as incertezas sobre a sua realização. **Principais premissas adotadas:** A revisão periódica dos valores da provisão de manutenção é para garantir que os recursos atendam às intervenções na rodovia, estabelecidas no contrato de concessão.

21. Provisão para riscos cíveis, trabalhistas e fiscais

	31/12/2023	**Baixa**	**Adição**	**31/12/2024**
Contingência cível	59	-	57	116
Contingência trabalhista	19	-	96	115
Total	**78**	**-**	**153**	**231**

A Companhia possui processos em razão do curso normal das operações. A Administração, apoiada na opinião de seus assessores jurídicos e, quando aplicável, fundamentada em pareceres específicos emitidos por especialistas, avalia a expectativa do desfecho dos processos em andamento e determina a necessidade ou não de constituição de provisão para riscos processuais. Em 31 de dezembro de 2024, a provisão para riscos processuais, no montante de R$ 231, refere-se aos processos prováveis de perdas e, com base nos pareceres emitidos pelos assessores jurídicos, é considerada pela Administração como suficiente para cobrir eventuais perdas. Além dos valores anteriormente mencionados, temos os valores não foram computados nos montantes acima, R$ 3.426 em 31 de dezembro de 2024 (R$ 1.925 em 31 de dezembro de 2023), cuja avaliação dos assessores legais da Companhia aponta para uma probabilidade possível de perda, razão pela qual a Administração não registrou esse montante nas demonstrações contábeis.

22. Patrimônio líquido: **Capital social:** Em 31 de dezembro de 2024, o capital social da Companhia é de R$ 166.010.000 totalmente integralizado, e está representado por 166.010 ações Ordinárias, conforme A.G.E de 20 de novembro de 2024, que autorizou o aumento do Capital Social. No ano de 2024, foi conferido em favor da companhia, adiantamentos para futuro aumento de capital ("AFACs"), que totalizaram R$ 30.000 milhões de reais. Em 20 de novembro de 2024, foram integralizados ao Capital da Companhia, o montante de R$ 20.000 milhões dos adiantamentos para futuro aumento de capital ("AFACs").

	31/12/2023		31/12/2024			
			Integralização			
Acionista	**Subscritas**	**Integralizadas**	**Aumento de Capital**	**Capital com A.F.A.C.**	**Capital social**	**Partic. %**
Elo4 Administração e Participações S.A.	116.808.000	116.808.000	16.000.000	16.000.000	132.808.000	80%
GLP O Participações S.A.	29.202.000	29.202.000	4.000.000	4.000.000	33.202.000	20%
Total	**146.010.000**	**146.010.000**	**20.000.000**	**20.000.000**	**166.010.000**	**100%**

Em 31 de dezembro de 2023, o capital social da Companhia era de R$ 146.010 totalmente integralizado, e está representado por 146.010 ações Ordinárias.

	Ações em 31/12/2023		
Acionista	**Subscritas**	**Integralizadas**	**Partic. %**
Elo4 Administração e Participações S.A.	116.808.000	116.808.000	80%
GLP O Participações S.A.	29.202.000	29.202.000	20%
Total	**146.010.000**	**146.010.000**	**100%**

Reserva de lucros e distribuição de dividendos

Aos acionistas é garantido estatutariamente um dividendo mínimo obrigatório correspondente a 25% do lucro líquido ajustado. **Reserva legal:** A reserva legal é constituída anualmente como destinação de 5% do lucro líquido do exercício e não poderá exceder a 20% do capital social. A reserva legal tem por fim assegurar a integridade do capital social e somente poderá ser utilizada para compensar prejuízo e aumentar o capital.

	31/12/2023	**Adição**	**31/12/2024**
Reserva Legal	1.827	1.039	2.866
Total	**1.827**	**1.039**	**2.866**

**Re